



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 026 /2022

Cria o Programa QUERO MORAR BEM e adota providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Melhorias Habitacionais "Quero Morar Bem" que tem por objetivos proporcionar condições mínimas de habitabilidade para cidadãos de baixa renda que possuam terreno ou imóveis de uso residencial.

Art. 2º - Os principais critérios para que as famílias sejam selecionadas para o programa Quero Morar Bem são possuir casa própria, ter renda familiar abaixo de três salários mínimos e apenas para imóveis de uso residencial.

Parágrafo único – O poder executivo poderá, através de decreto municipal, exigir outros critérios para adaptar esta Lei aos convênios realizados para a execução do programa.

Art. 3º - O Programa desenvolver as seguintes ações:

- a) construção e reparos de banheiros;
- b) promover o acesso e ampliar a rede de saneamento básico;
- c) Instalação de kits sanitários (chuveiro, lavatório e vaso);
- d) instalação de piso, revestimento cerâmico;
- e) adaptações para necessidades especiais;
- f) construção de casa em terreno próprio;
- g) substituição de casas de Taipa por casas de alvenaria.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que for pertinente aos critérios, requisitos e condições para a realização dos serviços definidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do município, o qual será suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ- CE , 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Léo Sales
Vereador-DEM



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Programa de Melhorias Habitacionais **QUERO MORAR BEM** tem por objetivo, proporcionar condições mínimas de habitabilidade por meio da construção e reparos de banheiros e outras estruturas básicas do lar, além de promover o acesso e ampliar a rede de saneamento básico em áreas carentes e/ou ocupações consolidadas no município de Maracanaú.

O Projeto pretende atender áreas que apresentam deficiências de infraestrutura e precariedade nas condições de habitabilidade.

Os principais critérios para que as famílias sejam selecionadas para o Programa de Melhorias Habitacionais são:

- Possuir a casa própria; - Renda familiar abaixo de três salários mínimos; -Apenas para imóveis de uso residencial.

As melhorias habitacionais consistem, dentre várias, na instalação de kits sanitários (chuveiro, lavatório e vaso), além de piso, revestimento cerâmico e, em alguns casos, adaptações para necessidades especiais como barra de apoio, e em casos de casas de taipas a total substituição de casas de alvenaria. Não se admite nos dias de hoje ainda existir esse tipo de habitação em urbes urbanas.